



Câmara

Municipal de Caieiras

A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S.S. 12 / 04 / 88

REQUERIMENTO nº 28/88

PRESIDENTE

Senhor PRESIDENTE:

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, seja oficiado ao senhor Prefeito solicitando-lhe que determine estudos urgentes dos Departamentos Competentes, no sentido de regulamentar a redução da carga horária semanal dos servidores da Prefeitura Municipal de Caieiras, para 30 e 40 / horas semanais, respectivamente, no Regime Comum e Especial de trabalho;

A prestação de 33 horas semanais de trabalho (6:36 h/diárias) remonta ao tempo em que havia expediente também aos sábados nas repartições públicas e com a redução para cinco dias de serviço em cada semana, convencionou-se a distribuição das 03 (três) horas prestadas a título de 1/2 expediente do sábado nos demais dias da semana, chegando-se aos 36 (trinta e seis) minutos diários, além das 6 (seis) horas / normais;

A título de comparação, o próprio governador do Estado estabelece três regimes de trabalho aos seus / funcionários, com a prestação em dois deles de 160 (cento e / sessenta) horas mensais, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais e no terceiro, 120 (cento e vinte) horas mensais, 30 (trinta) horas semanais;

Ao final, entende o subscritor abaixo que a redução da jornada de trabalho em nada prejudicará os excelentes serviços prestados pelos laboriosos servidores públicos caieirenses;

REQUEIRO também que, o valor do salário-família e salário-esposa sejam os mesmos fixados e pagos pelo governo do Estado, no montante de Cz\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados) e que o piso salarial seja fixado em Cz\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos cruzados);

- segue -

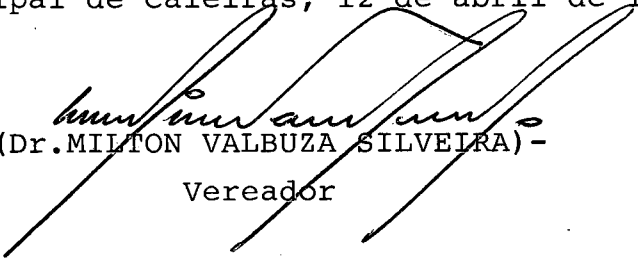


Câmara Municipal de Caieiras

Cont.Reg. nº 28/88

REQUEIRO, ao final, que seja anexada cópia do deliberado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Caieiras, para conhecimento dos senhores funcionários, bem como o envio de cópia às Câmaras e Prefeituras dos municípios vizinhos, solicitando apoio e idêntica medida.

Câmara Municipal de Caieiras, 12 de abril de 1.988.


- (Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA) -

Vereador